XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITO, ARTE E LITERATURA

DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI

LUCIANA COSTA POLI

REGINA VERA VILLAS BOAS

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Luciana Costa Poli, Regina Vera Villas Boas– Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-047-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Arte. 3. Literatura. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: CONTRIBUIÇÕES PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DIREITO, ARTE E LITERATURA

É com grande alegria que as Coordenadoras Professoras Doutoras Regina Vera Villas Bôas, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori e Luciana Costa Poli apresentam os artigos que foram expostos no Grupo de Trabalho (GT- 18)Direito, Arte e Literatura, o qual compôs, juntamente com quarenta e quatro Grupos de Trabalho, o rico elenco de textos científicos oferecidos no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, que recepcionou a temática Direito, Constituição e Cidadania: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio, realizado na cidade de Aracaju (Sergipe), nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2015.

OXXIV Encontro Nacional do CONPEDI propiciou ampla e preciosa integração educacional, ao recepcionar escritos de autores oriundos de distintas localidades do território nacional e, também,de outras nações, aproximando suas culturas e filosofias. Incentivou estudos, pesquisas e discussões sobre os Direitos Humanos e Fundamentais, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Cidadania, buscando contribuir com os objetivos de desenvolvimento do milênio. Para tanto, recepcionou artigos que se referiam, notadamente, à problemática social contemporânea, envolvente de temas jurídicos importantes e atuais,o que foi revelado por cada conteúdo expresso nos artigos científicos exibidos nos variados Grupos de Trabalhos, durante o período de realização do XXIV Encontro Nacional do CONPEDI.

A presente Coordenação acompanhou a exposição dos artigos junto ao Grupo de Trabalho (GT-18), o qual selecionou textos que trouxeram aos debates relevantes discussões sobre o Direito, a Arte e a Literatura. Aos temas abordados nas pesquisas foram trazidos ao mundo jurídico, a partir de clássicos do cinema, da poesia, do teatro, da música e de obras literárias, notadamente. Os artigos expostos apontaram polêmicas de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida e insegura, apresentando, em algumas ocasiões, caminhos de solução, ou pelo menos de possibilidade de conhecimento transformador das realidades do mundo, desafiando a efetividade dos direitos humanos e fundamentais, no contexto da sociedade contemporânea.

Foram abordadas disciplinas e matérias relevantes que trouxeram à baila temas sócio-jurídicos atuais e de interesse social, entre os quais:construção da solidariedade social; direitos da mulher; direito à liberdade; direito à liberdade de expressão; direito humano à dignidade; instrumentos de controle social; políticas públicas de desenvolvimento social.

Pode-se afirmar que os textos selecionados foram construídos a partir de bases filosóficas seguras, as quais permitiram amplas reflexões a respeito da necessidade de o homem contemporâneo se preocupar com a busca dos valores de sua essência, a partir da concepção do conceito de dignidade que envolva o respeito ao seu semelhante, e não semelhante, valorando o homem, o meio ambiente, a sustentabilidade e a preservação da natureza para a presente e as futuras gerações. Valores clássicos e contemporâneos como a igualdade, a liberdade, e a fraternidade, entre outros, foram recordados no contexto da valoração da vida saudável e da constatação das sociedades dos riscos e das violências.

A seguir,relaciona-se os nomes dos Autores e dos títulos dos Artigos científicos apresentados no evento alguns deles produzidos em coautoria todos tratando da temática abordada no Grupo de Trabalho (GT 18) Direito, Arte e Literatura.Brilhantes autores levaram excelentes textos científicos ao XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, merecendo todos eles os cumprimentos pelas exibições. Todos os textos aqui assinalados compõem Obra Coletiva, a ser disponibilizada eletronicamente, com a finalidade de ampliar as reflexões sobre os temas apresentados no evento:

NOMES DOS AUTORES E DOS RESPECTIVOS TÍTULOS DOS TEXTOS EXIBIDOS NO GRUPO DE TRABALHO (GT 18) DIREITO, ARTE E LITERATURA

1 Na tercia Sampaio Siqueira

Rafael Marcílio Xerez (ausente no evento)

A concretização do direito como arte: harmonizando Apolo e Dionísio

2 - Margareth Vetis Zaganelli

Miriam Coutinho de Farias Alves

A dialética do corpo na narrativa de Clarice Lispector: a feminilidade e os direitos da mulher na via crucis do corpo

3 - Virna de Barros Nunes Figueiredo

A relevância da literatura na construção da solidariedade social à luz do pensamento de Richard Rorty

4 - Ivan Aparecido Ruiz

Pedro Faraco Neto (ausente no evento)

Análise da música Construção: forte crítica à alienação humana e à (ideológica) Teoria do Mínimo Existencial

5 - Arthur Ramos do Nascimento

Análise jurídica dos contratos de submissão (e dominação): considerações sobre os direitos de liberdade e dignidade da pessoa humana o direito contratual em Cinquenta Tons de Cinza

6 - Frederico de Andrade Gabrich

Arte, storytelling e direito

7 - Luciana Pereira Queiroz Pimenta Ferreira

Cândice Lisbôa Alves (ausente no evento)

Da Capitu machadiana às Capitus do século XXI: o lugar da mulher no intercâmbio entre direito e literatura, à luz do romance Dom Casmurro

8 - Francielle Lopes Rocha

Valéria Silva Galdino

Da transfobia e do estupro corretivo no filme Meninos Não Choram

9Caroline Christine Mesquita

Daniela Menengoti Ribeiro (ausente no evento)

Discrímen Razoável frente à Relativização da Justiça Humana: análise do filme Deus da Carnificina

10 - Sergio Nojiri

Roberto Cestari

Interdisciplinaridade: o que o direito pode aprender com o cinema

11 - Queila Rocha Carmona dos Santos

Alexandre Bucci(ausente no evento)

Interfaces entre direito, filosofia e cinema: uma análise jurídico-filosófica da ética em Kant sob a perspectiva do filme Concorrência Desleal de Ettore Scola

12 - Juliana Ervilha Teixeira Pereira

Intermitências da Morte: a dignidade da pessoa humana, a autonomia e o dever de viver

13 - Marcos José Pinto

Laranja Mecânica (o filme): análise discursiva do controle social sobre o indivíduo à luz de Michel Foucault, Pierre Bourdieu e Enrique Marí

14 - Juliana Cristine Diniz Campos

O Brasil de Peri e o advento da República: a construção da ideia política de nação pela literatura brasileira do século XIX

15 - Marcelo Dias Ponte

Zaneir Gonçalves Teixeira(ausente no evento)

O centenário da seca do Quinze: reflexões sobre a obra de Rachel de Queiroz no contexto das políticas públicas de desenvolvimento regional

16 - Isabela Maria Marques Thebaldi

Iana Soares de Oliveira Pena

O filme A Pele que Habito e os limites da autonomia privada nos atos de modificação corporal: uma análise à luz do princípio da dignidade humana

17 - João Luiz Rocha do Nascimento

Reflexões sobre a equivocada aposta da dogmática jurídica na manutenção o dos embargos de declaração, o Macunaíma do direito brasileiro

18 - José Antonio Rego Magalhães

Lívia de Meira Lima Paiva (ausente no evento)

Representação e interrupção: uma discussão entre direito e teatro a partir de Walter Benjamin e Bertold Brecht

19 - Anne Greice Soares Ribeiro Macedo

Seres de Papel figuras e rasuras ou quando o direito bate às portas da arte

19 - Renato Duro Dias

Séries de animação: diálogos entre direito, arte e cultura popular

20 - Douglas Lemos Monteiro dos Santos

Um olhar jurídico sobre as relações intersubjetivas em A Hora da Estrela: quando o direito vem em socorro de Macabéa

21 - Leyde Aparecida Rodrigues dos Santos

Daisy Rafaela da Silva(ausente no evento)

O Leitor e O Juri: análise jurídica da sétima arte

COORDENADORES DO G.T. DIREITO, ARTE e LITERATURA

Regina Vera Villas Bôas

Pós-Doutora em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade deCoimbra/Ius Gentium Conimbrigae.Graduada em Direito, Mestre em Direito Civil, Doutora em Direito Privado e Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica deSão Paulo. Professora e Pesquisadora nos Programasde Mestrado em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos do UNISAL- Lorena (SP)e nos Programas de Graduação ede Pós-Graduação- lato estricto sensu em Direitos Difusos e Coletivos e em Direito Minerário, ambos da PUC/SP. Contato: regvboas@terra.com.br

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Graduada em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993;2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas RS). Contato: daniela.cademartori@unilasalle.edu.br

Luciana Costa Poli

Professora visitante no programa de mestrado na UNESP. Doutora em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito e Instituições Políticas pela Universidade FUME/MG. Bacharela em Direito pela PUC/MG

SÉRIES DE ANIMAÇÃO: DIÁLOGOS ENTRE DIREITO, ARTE E CULTURA POPULAR

ANIMATED SERIES: DIALOGUES BETWEEN LAW, ART AND POPULAR CULTURE

Renato Duro Dias

Resumo

O constante movimento epistemológico entre o campo das imagens e dos textos tem produzido reflexões sobre as ciências humanas, jurídicas e sociais, reforçando os diálogos interdisciplinares entre cultura, direito e arte. Neste espectro, as profissões jurídicas e seus discursos são frequentemente retratados através de múltiplos olhares e dispositivos de produção e circulação de imagens, como são a fotografia, as obras de arte, o cinema e as séries televisivas. O relevante espaço que a televisão conquista entre os sistemas transmissores de imagem potencializa estudos e perspectivas em diferentes campos e contextos. Neste sentido, este artigo analisa as representações da advocacia através das imagens produzidas em seriados e filmes de animação. Para tanto, terá como objeto de análise a série de TV americana Os Simpsons, em especial, o episódio intitulado Bart é atropelado (1991), veiculado originalmente pelo Canal Fox na segunda temporada e exibido no Brasil em rede de televisão aberta e por assinatura. A investigação de abordagem qualitativa utiliza-se como metodologia a análise de imagens com base em Augé; Didi-Huberman; Eco (2011), Aumont, (2013) e Joly (2005 e 2007) e nos estudos sobre mídia e justiça de Villez (2012) e Asimow et al (2005). Pretende-se com este estudo discutir como estas imagens da advocacia constituem a cultura popular sobre o direito e a justiça, de que forma e em que medida estas visualidades se articulam com o contexto brasileiro e quais os reflexos e implicações de estudos que dialogam direito, cultura popular e arte.

Palavras-chave: Filmes de animação, Cultura, Arte, Direito

Abstract/Resumen/Résumé

The constant epistemological movement between the fields of images and of texts has produced reflections about the human, legal, and social sciences, reinforcing the interdisciplinary dialogs among culture, law, and art. This way, the legal professions and their discourses are frequently portrayed through multiple views and devices of productions and image circulation, like photograph, works of art, cinema, and television series. The relevant space the television conquers among the images transmitters systems potentiates studies and perspectives in different fields and contexts. In this sense, this article analyses the representations of advocacy throughout the images produced in series and animated films. Therefore, it will have the sitcom of American TV The Simpsons as the object of analysis, in special, the episode entitled Bart gets hit by a car (1991), originally conveyed by Fox

Channel on the second season and showed in Brazil on network broadcast television and also subscribed. The qualitative approach investigation uses as methodology the image analyses based on Augé; Didi-Huberman; Eco (2011), Aumont (2013) and Joly (2005 and 2007) and on the studies of media and justice by Villez (2010) and Asimow et al (2005). This investigation intends to discuss how those images of advocacy constitute the popular culture about law and justice, in what way and in what measure these aspects are articulated with the Brazilian context and what are the reflects and implications of studies that keep a dialog among law, popular culture and art.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cartoons, Culture, Art, Law

Séries de animação: diálogos entre direito, arte e cultura popular

Introdução

Diariamente imagens circulam em nosso entorno trazendo consigo um conjunto de informações visuais capazes de nos deslocar no tempo e no espaço, sem que tenhamos saído geográfica e fisicamente do mesmo ponto fixo em que nos encontramos. Atribui-se à imagem um poder discursivo intenso, explicitado, por vezes, nas ações e reações que o olho e o corpo humano demonstram ou somatizam.

As potências expressas no campo das representações imagéticas tem sido objeto de estudo das mais variadas áreas do conhecimento humano. Nas Artes e suas Linguagens os usos das imagens (AUMONT, 2013) como referencial teórico-metodológico tornou-se práxis em razão da proximidade entre objeto e investigação, porém, para as Ciências Sociais e Humanas, os métodos que aproximaram o texto do objeto icônico somente se desenvolveram na metade do século passado.

Dentre tantos dispositivos possíveis de veicular imagens, ressaltam-se na contemporaneidade a internet e a televisão. De fácil acesso e com conteúdos diversificados, ambos os mecanismos reprodutores de imagens móveis possibilitam ao internauta e ao telespectador descortinar páginas e canais em que o texto desempenha, muitas vezes, um papel secundário frente à imagem.

No Brasil das duas últimas décadas o aparelho de televisão deixou de ser um eletrônico de luxo para se transformar em um bem de consumo popular. Confortavelmente sentado no sofá, deitado na cama, acomodado ao redor da mesa da cozinha ou dentro do carro, hoje é possível assistir TV em tempo real em qualquer espaço geográfico. Canais de notícia, de esporte, de cultura e de entretenimento têm apresentado a todos, em cenários e produções das mais variadas, novelas, seriados, documentários e filmes de animação.

Produzido e apresentado pela primeira vez em 1987, "Os Simpsons" estrearam na televisão norte-americana, introduzindo na media a representação de uma família repleta de personagens caricaturais. O seriado criado por Matt Groening tinha inicialmente aparições televisivas curtas, porém com os crescentes índices de audiência e de popularidade, “Os

Simpsons" passaram a ser uma série semanal (1990), transformando-se em programa que atendia as mais variadas faixas etárias.

No Brasil o desenho de animação teve seus primeiros episódios exibidos em 1991. Hoje, passados mais de 20 anos de sua primeira temporada, "Os Simpsons" continuam fazendo história como a animação de maior tempo em horário nobre. Depois de ser apresentado na Rede Globo e no Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), atualmente o seriado é veiculado pela Rede Bandeirantes (TV aberta) e Canal Fox (por assinatura).

Embora centrado numa composição familiar (Homer, Marge, Bart, Lisa e Maggie) como se apresenta a Figura 1, "Os Simpsons" contam com uma gama de personagens por vezes esteriotipados, mas que com humor e linguagem popular acabaram popularizando pessoas e referências em alguns ramos, como é o caso dos profissionais do direito. Neste sentido, este artigo analisa as representações da advocacia através das imagens produzidas no seriado, especialmente no episódio "Bart é atropelado" onde aparecem as personagens, Lionel Hutz, advogado da família Simpson e Blue-haired Lawyer, representante do Sr. Burns, empregador de Homer Simpson .

Pretende-se com esta investigação discutir como estas imagens da advocacia constituem a cultura popular sobre o direito e a justiça, de que forma e em que medida estas visualidades se articulam com o contexto brasileiro e quais os reflexos e implicações de estudos que dialoguem direito, cultura popular e arte. Para tanto, utilizar-se-á a análise de imagens com base em referenciais teórico-metodológicos das artes visuais e das ciências sociais.

Figura 1
"Os Simpsons"
Fonte: Canal Fox

1 O campo das imagens

As imagens, epistemologicamente, têm indicado novos rumos para a análise dos textos e dos discursos presente em múltiplos contextos. Na história da arte e nos estudos visuais, emerge, gradativamente, um conceito de cultura visual. Esta definição vem atrelada ao status estabelecido pelo campo imagético, na chamada virada icônica de Mitchell (PORTUGAL; ROCHA, 2009, p. 04).

> Quando me pedem uma resposta rápida para a pergunta "O que querem as imagens?", sempre respondo que elas querem ser beijadas. Mas então surge a questão: o que é um beijo? E a resposta é que ele é um gesto de incorporação, de vontade de engolir o outro sem matá-lo – de "comê-lo vivo", como se diz. Então queremos assimilar a imagem a nossos corpos, e elas querem assimilar-nos aos delas. É um caso amoroso correspondido, mas um caso permeado tanto por perigo, violência e agressão quanto por afeição.

Os estudos do campo visual representam, atualmente, uma potente possibilidade que desloca para o centro o olhar sobre a visualidade. De cunho eminente interdisciplinar, os estudos através das imagens rompem com os recortes epistêmicos e com decisões compartimentadas, produzem-se, assim, infinitas combinações e desdobramentos.

A imagem provoca, desloca, amplia, ela possibilita interpretar a realidade, de acordo com Serén

> a imagem é continente, surge-nos como um conjunto de significados, que são, naturalmente, simbólicos; a imagem continua a ser ela mesma e o outro, demonstrando uma alteridade que á a razão da sua própria identificação, pois é o olhar que a individualiza. (SERÉN, 2002, p. 49)

Quando se insere no campo de produção de sentidos, a imagem redimensiona as relações espaciais e temporais (AUMONT, 2013), na medida em que aproxima o espectador física e psiquicamente do objeto visual, produzindo uma intensa relação de ação corporal por sobre o campo observável.

O espectador realiza "processo mental e material pelo qual chega a uma imagem que contém determinado campo visto sob determinado ângulo e com determinadas limites externos" (AUMONT, 2013, p. 158), trata-se de uma atividade de emoldurmento "fazer deslizar sobre o mundo uma pirâmide visual imaginária" (Op.cit., p. 159).

Didaticamente classificável, a imagem pode ser fixa ou móvel, de acordo com o movimento inerente a ela. As fotografias, as pinturas e as esculturas se encaixam na primeira

categoria, enquanto que o cinema, o vídeo, o documentário e os desenhos de animação, se enquadram na segunda. Podem ser ainda, classificáveis como impressas e projetadas (Quadro 1), e neste espectro, assemelham-se as categorias anteriores, já que as imagens fotográficas se categorizam como impressas e o cinema, por exemplo, como projetável.

Aumont (2013), embora concordando com estas divisões, entende que as imagens projetáveis produzem luz própria e as impressas necessitam de iluminação exterior.

Imagem impressa	Imagem projetada
Mais manipulável	Dificilmente transformável
Mais móvel	Menor mobilidade
Necessita de luz	A luz é um de seus atributos

Quadro 1: Imagem impressa e imagem projetada
Fonte: Autor

Uma imagem projetada ou impressa nos desafia a transpor de seu espaço plástico a presença ou ausência de elementos, mas, sobretudo, nos desafiar extrair os possíveis sentidos, signos e significações. Este parece ser um dos reflexos de trabalhar com pesquisas através de imagens, recompor fragmentos e traduzi-los como discurso referente a um contexto.

> Chaque fois que jê me trouve confronté à un nouvel objet - un nouveau genre d'image -, je me demande quelle pourra être la forme d'écriture – le genre littéraire – capable de rendre compte de sa spécicité visuelle, de sa façon d'apparaître, de son style particulier[1]. (AUGÉ; DIDI-HUBERMAN; ECO, 2011, p. 90)

Como bem defende Joly (2005) o "uso contemporâneo da palavra imagem remete a maior parte das vezes para a imagem mediática. A imagem invasora, a imagem onipresente [...]. Anunciada, comentada, adulada ou vilipendiada pelos próprios *media*, a imagem torna-se então sinônimo de televisão e de publicidade". (JOLY, p. 14, 2005). Para este estudo, a imagem televisiva será nosso referente.

[1] Em tradução livre: "Cada vez que sou confrontado com um novo objeto - um novo tipo de imagem - eu me pergunto, qual pode ser a forma de escrita - o gênero literário – capaz de dar conta de sua especificidade visual, de sua maneira de se apresentar, de seu estilo particular." (AUGÉ; DIDI-HUBERMAN; ECO, 2011, p. 90)

2 As séries de televisão: “Os Simpsons”

Muitos críticos das programações apresentadas nos canais de televisão aberto acreditam que as pessoas que assistem são cooptadas por universos de ‘falsas verdades’. Neste conjunto de críticos, poder-se-ia, muito bem, colocar aqueles que pensam, estudam ou trabalham com o campo especializado do conhecimento social e jurídico.

Villez (2012) ressalta que os ‘juristas’ visualizam os roteiristas como verdadeiros inimigos da integridade profissional, pois, em geral, retratam as profissões jurídicas e os tribunais de modo a denegrir e diluir a representação do sistema judicial. Por outro lado, alguns parecem mais satisfeitos com uma visão realista, embora errônea e nem sempre verdadeira.

De fato, muitas representações televisivas e seus roteiros não contam com um apurado apoio técnico de área. No Brasil, por exemplo, são frequentes as novelas em que aparece a figura de um Juiz com vestes suntuosas e sob sua mesa um martelo. Tomadas as devidas e raras exceções, é bem improvável que se presencie um magistrado em uma vara cível ou de família com tais aparatos acima descritos.

As ficções trazem aos espectadores importantes experiências imaginárias, elas sensibilizam juízes e legisladores (VILLEZ, 2012) e, assim, tal como a literatura, contribuem na formação operacional jurídica. Como bem defende Villez, as séries, sejam elas comédia ou policiais televisivos, auxiliam os espectadores a tomar conhecimento sobre o campo do saber jurídico, suas linguagens, gestos e costumes e de certa maneira, democratizam a informação sobre os espaços da justiça.

Com representações elaboradas sob a forma de desenho de animação, “Os Simpsons” trazem consigo caracteres de aparência que provavelmente seria inimaginável em uma típica família brasileira ou mesmo americana. Seus personagens possuem cor amarela, tem feições estranhas e corte de cabelo irregular.

Sobre a série, estampa o Canal Fox[2] em sua página de entrada na internet

> A série animada do horário nobre e a comédia há mais tempo no ar na história da televisão, "OS SIMPSONS" também é uma instituição cultural. "OS SIMPSONS" tem uma base de fãs dedicada e extremamente leal em todo o mundo. Com roteiros

[2] http://www.canalfox.com.br/br/series/os-simpsons/ <acesso em 04.03.2015>

> inteligentes, humor subversivo e divertidamente genial, a série faz piadas de si mesma e de todo mundo que aparecer em seu caminho. Criada por Matt Groening, a família Simpsons mora na cidade de Springfield. Homer trabalha como inspetor de segurança num usina de energia nuclear. Marge tenta manter a paz em sua família. Bart é um travesso garoto de 10 anos. Lisa, 8, é a inteligente da família, que adora tocar saxofone e é vegetariana. E a pequena Maggie conquista todos enquanto não larga sua chupeta. E a série tem um rico, e muitas vezes estranho, universo de personagens que também habitam Springfield.

A exagerada utilização de expressões sarcásticas e cômicas, que beiram, por vezes, a ingenuidade, se constitui ingrediente para que o seriado seja identificado como um belo exemplo reprodutor de um modelo familiar: um garoto indisciplinado, uma menina meiga e um pai confuso. Fulguram, assim, imagens representativas de um possível cotidiano, que tanto pode se traduzir na imaginária Springfield ou qualquer cidade em algum lugar remoto do planeta.

Principais Personagens[3]	Relação de parentesco/profissional
Homer Simpson	Pai
Marge Simpson	Mãe
Bart Simpson	Filho
Lisa Simpson	Filha
Maggie Simpson	Filha
Lionel Hutz	Advogado da família Simpson
Sr. Burns	Empregador de Homer
Blue-haired Lawyer	Advogado do Sr. Burns

Quadro 2: Personagens e relação parentesco/profissional
Fonte: Autor

Em razão de sua inserção no espaço televisivo ampliou-se o número de personagens, fazendo surgir no contexto da série as figuras de, Lionel Hutz, advogado da família Simpson e Blue-haired Lawyer, também advogado, mas representante do Sr. Burns, patrão de Homer. Não sem críticas estes personagens podem traduzir um estereótipo de profissional e de julgamento social da advocacia e, portanto, merecedor de análise cuidadosa. Importante frisar, que os advogados aparecem em mais de vinte (20) episódios do seriado, mas em um destes, onde Bart Simpson é atropelado (1991), a centralidade visual e discursiva se encontra nas representações da advocacia.

[3] Personagens analisadas neste estudo.

2.1 Episódio "Bart é atropelado"

No episódio "Bart é atropelado" de 1991, enquanto Bart Simpson anda de skate de forma imprudente, surge, abruptamente, o carro do Sr. Burns. Ao descer do carro e presenciar a cena, Smithers, motorista do Sr. Burns, se preocupa e procura ver se o menino está machucado, enquanto isso o Sr. Burns diz: "Ah, pelo amor de Deus, de a ele uns centavos e vamos embora". Logo após, Bart Simpson, imaginando estar morto, sobe ao céu e desce ao inferno, em uma clara menção a dimensões da vida espiritual.

Já em 'terra', Bart acorda e reaparece em um quarto de hospital, neste momento acompanhado de toda família, quando surge Lionel Hutz e apresenta-se: "Hutz é o meu nome, Sr. Simpson, Lionel Hutz, advogado" exclama Hutz "Aqui está o meu cartão. Ele se transforma em uma esponja quando você o coloca na água." Com olhar de surpresa Homer responde: "Hum, interessante".

Enquanto isso aparece no quarto o médico informando a todos que Bart possui apenas um galo na cabeça e um dedo do pé quebrado, ou seja, nada sério. E logo Hutz dispara: "médicos... médicos são idiotas!" Nesse momento, Lisa Simpson (a filha maior) faz um olhar de dúvida para Hutz, que tenta ensaiar algo mais grave para Bart. Sem obter sucesso, já que Marge (a mãe) solicita que se retire do quarto, Lionel Hutz sai e ao ver uma maca no corredor vai correndo para entregar um de seus cartões.

Nas cenas seguintes Homer Simpson é chamado pelo Sr. Burns, que preocupado com uma possível ação judicial oferece cem reais (R$ 100,00) como indenização pelo acidente. Homer observa que este valor não cobre sequer as despesas médicas e Burns, furioso, acusa Homer de extorsão e o retira de seu escritório. Em seguida, Homer enxuga a testa com a esponja que Hutz lhe presenteou e decide visitá-lo.

Já no escritório de Hutz, Della, a secretária, chama-o e logo surge Hutz afirmando ter estudado em Harvard, Yale, MIT, Oxford, Sorbonne e no Louvre. Importante ressaltar que MIT[4] – Massachusetts Institute of Tecnology é uma universidade americana que não possui curso de Direito e que o Louvre é um museu localizado em Paris, França.

[4] www.mit.edu

Depois de alguns minutos de conversa, Hutz promete a Homer uma ação que lhe ressarcirá em um milhão de reais. Homer, satisfeito, aceita e vai junto com Hutz procurar um médico de sua confiança, Nick Riviera. No consultório médico, Riviera apresenta uma série de exames falsos que logo são anexados ao pedido de indenização, embora com objeção de Marge.

Na cena seguinte, já no tribunal e perante o Juiz, o Sr. Burns justifica suas ações, alegando imprudência de Bart Simpson. O Sr. Burns desafia o magistrado no olhar, e este lhe informa "devo avisá-lo de que, se você continuar a perturbar o tribunal desta forma, terei de lhe prender por desacato". No que Burns repele: "Você não ousaria!" e o juiz: "Bem, não, hum, eu acho que eu não faria.". Nesse momento Bart é levado para depor.

Em sua fala, Bart conta uma estória dizendo da crueldade de ser atropelado e de sua ingenuidade, o que não parece convencer o juiz, nem tão pouco os jurados. Durante o recesso, o Sr. Burns esbraveja com Blue-haired Lawyer e seus outros cincos advogados, nisso David Tamkin, um dos advogados, observa: "Ele realmente deve estar agitado, pois, normalmente, ele saberia que o plural de advogado é 'superfaturado, sem cérebro, glorificado notário público'."

Logo em seguida e em outra cena, na casa de Burns, ele convida Homer e Marge para uma janta e ao tentar embebedar Homer propõe a assinatura de um acordo de indenização no valor de quinhentos mil reais, que rapidamente é recusado por Marge. Em desacordo, todos acabam novamente no tribunal, lá, Marge se compromete dizer a verdade e informa ao juiz e a todos que seu filho teve pequenas escoriações, que os gastos médicos foram poucos e com um testemunho honesto inviabiliza o caso de Hutz, que em seguida desaparece.

Desta forma, em aproximadamente vinte e três minutos e quinze segundos (23'15''), encerra-se o episódio, com Marge pedindo desculpas a Homer Simpson e este lhe agradecendo pela honradez de não aceitar dinheiro em troca de uma fraude tramada pela pretensa ação a que Bart teria direito. Nota-se que o episódio "Bart é atropelado" é o ponto de início para as aparições dos profissionais da área jurídica e o que mais evidencia esta participação. Nos demais capítulos, embora ressurjam em outros cenários, o tempo dedicado a advogados ou juízes é bem menor.

3 Representações imagéticas da advocacia em “Os Simpsons”

Dentro do imaginário produzido pelos roteiristas deste seriado, figura Lionel Hutz como uma personagem da classe dos advogados. Como relatado em “Bart é atropelado” e em outros episódios, poucos tem o destaque que mereceu Hutz. Por isso, uma das questões cruciais é saber quem é Lionel Hutz? Ao que indica, é um advogado antiético contratado pelos cidadãos menos abastados de Springfield, dentre os quais, a família Simpson.

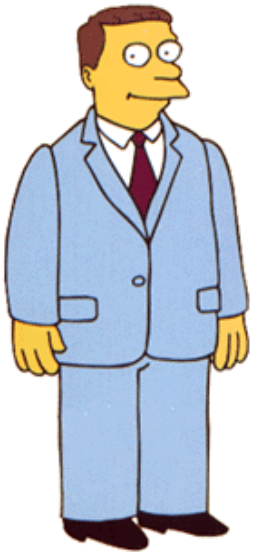

Figura 2: Lionel Hutz
Fonte: Canal Fox

Em um dos episódios da série denominado “Marge arranja um emprego” de 1992, a carreira de Hutz aparece envolvida de maneira conturbada por problemas com álcool e jogos de azar. Seu escritório, localizado no Springfield Shopping Center, possui a seguinte tabuleta: “Eu não posso acreditar que isso seja um escritório de advocacia".

Além da advocacia, em outros episódios, Hutz exerce a profissão de sapateiro, babá e corretor de imóveis. Consegue a maioria de seus clientes surgindo em momentos apropriados como presenciando acidentes e velórios ou realizando visitas a hospitais.

Tendo como signos um cartão de visitas que se transforma em uma esponja e uma caneta que parece um charuto, em “A casa da árvore dos horrores IV” (1993) Hutz anuncia nos classificados da lista telefônica os seguintes dizeres: “Caso resolvido em 30 minutos ou sua pizza de graça!” A narrativa presente na animação afirma que “o negócio dele é nunca ter ganhado um caso”. No entanto, ele já realizou acordos fora dos tribunais e possibilitou a Bart Simpson sair vencedor em uma ação contra uma fábrica de cereais (A volta de Springfield, 1995).

Figura 3: O Advogado de Cabelo Azul
Fonte: Canal Fox

Já Blue-haired Lawyer, também conhecido por "O Advogado do Cabelo Azul", possui fama de vencer todos os casos, embora não seja questionada a ética que desempenha perante os tribunais. Trata-se de um advogado de prestígio que atende as classes ricas de Springfield e suas grandes referências, além do terno impecável, são os óculos de armação sóbria e o cabelo totalmente azul.

O grande cliente de "O Advogado do Cabelo Azul" é o Sr. Burns, maior acionista e diretor de uma usina nuclear, localizada em Springfield. Apesar de sua aparente tranqüilidade, em muitos episódios, Cabelo Azul, demonstra sagacidade e domínio do vocabulário jurídico adequado às cortes, como fica claro em "Bart é atropelado".

Como advogado atuou patrocinando algumas ações e acordos, sempre de forma competente, já que na quase totalidade dos casos seus clientes venceram suas demandas. Representou Walt Disney, num episódio onde a escola de Lisa Simpson era acionada por plágio à Disneylândia (Lisa, a rainha da beleza, 1995). Filiado ao Partido Republicano de Springfield, "o Advogado de Cabelo Azul", em geral, patrocina causas ou clientes contrários aos da família Simpson.

Nestes dois perfis de representação imagética da advocacia (Hutz e Cabelo Azul) apresentados no seriado "Os Simpsons" se percebem algumas das posições adjetivadas e atribuídas aos advogados e, em regra, veiculadas pelos meios de comunicação, de um lado, o advogado "ardiloso", o que tenta se locupletar de maneira indevida, o que garante sair vencedor em qualquer causa e de outro, o advogado "experiente", articulado, com boa retórica e alto padrão de honorários, enfim, tipos profissionais que acabam construindo no imaginário coletivo a ideia de uma advocacia desmedida e antiética, cujo valor moral é atribuído através do ganho econômico.

Embora estas personagens esteriotipadas sejam carregadas de humor e sarcasmo, de uma forma sutil e perspicaz, aparece translúcido nas imagens e nos diálogos, que estes

símbolos icônicos acabam por compor um mito negativo no entorno da profissão advogado (ASIMOW et al, 2005). Por outro lado, embora o apelo imagético do advogado seja a uma pretensa fama de enganador, as séries de televisão têm aproximado o espectador de um campo especializado do conhecimento que estava enclausurado aos que detinham a linguagem jurídica.

Por certo que estas representações imagéticas podem contribuir para repensar os baixos índices de confiança que apresentam advogados e juízes perante a população. Em uma enquete do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/ 2011, na qual foi perguntado "Como você avalia o trabalho de cada um dos atores abaixo no funcionamento da Justiça no Brasil?", resultou uma amostra de dados instigante (Quadro 3).

> a pesquisa incluiu uma questão na qual os entrevistados eram solicitados a dizer como [avaliavam] o trabalho de [juízes, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, Polícia Civil e Polícia Federal]: se muito mal, mal, regular, bem ou muito bem. Dois eram os objetivos subjacentes a essa questão: de um lado, captar diferenças eventualmente associadas à percepção de aspectos mais concretos do cotidiano da Justiça, quais sejam: a produção de decisões, a fiscalização da lei, a defesa de direitos e a investigação de condutas tidas como crime, elemento fundamental à boa administração da Justiça penal. De outro lado, indicar aos entrevistados que a noção de Justiça com a qual se trabalhava era a de um *sistema,* que não se resume ao Judiciário nem à figura dos juízes. Os resultados da coleta de dados, traduzidos em escala de 0 a 4 [..] (IPEA, p. 21, 2011)

Ator	Média nacional
Polícia federal	2,20
Promotor	2,20
Defensor público	2,04
Advogado	1,96
Polícia Civil	1,81

Quadro 3 - Como você avalia o trabalho de cada um dos atores abaixo no funcionamento da Justiça no Brasil[5]?
Fonte: SIPS/Ipea, 2011.

Esses dados merecem uma mirada especial, já que possibilitam dialogar com a percepção social representada por outros meios de comunicação, como a televisão, e, ainda cotejar com pesquisas que apontem critérios qualitativos e quantitativos em matéria de justiça, direito e questões judiciais.

[5] Obs.: Muito mal = 0, mal =1, regular = 2, bem = 3 e muito bem = 4. O menor número de respostas válidas foi de 2.722. Para o nível de confiança de 95%, a margem de erro é de 0,04. Todas as diferenças são estatisticamente significativas pelo menos no nível de 5%.

Quanto às representações de advogados, é preciso dizer que elas estão a todo instante sob nossos olhares. Estas múltiplas referências visuais e estéticas interagem com/em nosso cotidiano. Estar atento a elas é um importante passo para reconhecer no direito e no campo das profissões jurídicas um espaço aberto, um objeto visual a ser interpretado, um constante entrelaçamento entre realidade, ficção e imaginação.

> The articulation of the real, fiction and the imagination enhance viewers' comprehension of the legal system and the workings of the law. Awareness of the importance and of the role of the law in every day life, of a citizen's rights and obligations, of the issues courts must deal with, gives audiences criteria to follow discussions on juvenile crime, the international problem of terrorism and the law, on prisons and recidivism, judicial accountability, differences in criminal procedures from one country to another, and so on[6]. (VILLEZ, 2012, p. 392)

Não se pode esquecer que o objeto em análise possui um enredamento de significações, construído histórica e culturalmente. Por isso, para problematizar representações de advogados em séries de animação ou seriados televisivos, a que se considerarem as características gerais deste tipo de roteiro e produção visual, enxergando-os como artefato cultural e, mais, entender quais os conhecimentos e necessidades específicas do seu telespectador, já que público em geral e profissionais do direito podem ter interpretações distintas.

Considerações Finais

Enfaticamente nas três últimas décadas, a leitura de imagens galgou espaços jamais imaginados. Esses registros visuais, inicialmente percebidos pelo campo das artes, avançaram em estudos nas ciências humanas, sociais e jurídicas. Estas investigações produzidas em países ditos centrais chegaram ao Brasil recentemente, mas já circulam em vários contextos acadêmicos (ALVES, 2003; WELLER; BASSALO, 2011).

Entende-se ser fundamental para o campo do direito a aproximação com as narrativas artísticas e literárias, estando elas inseridas em espaços expositivos fechados como museus e galerias de arte ou em meios de comunicação de massa. Na contemporaneidade, os estudos

[6] Em tradução livre: "A articulação entre o real, a ficção e o imaginação melhora a compreensão do sistema jurídico e legal pelos espectadores. A conscientização do papel do direito no cotidiano, os direitos e deveres de cada cidadão, as questões que os tribunais devem tratar, fornecem a todos, critérios para acompanhar as discussões sobre a criminalidade juvenil, a questão internacional do terrorismo e do direito, as prisões e a reincidência, a responsabilidade judicial, as diferenças nos processos penais de um país para outro, e assim por diante." (VILLEZ, 2012, p. 392)

culturais e interdisciplinares que envolvam os temas arte e direto podem fomentar leituras e reflexões paradigmáticas.

De um modo bastante peculiar as investigações com imagens nos atravessam e nos contaminam positivamente, escavando leituras sobre nosso cotidiano, nossas experimentações e sentidos. No que tange às animações é possível afirmar que suas narrativas e linguagens visuais se aproximam de efeitos de realidade. As representações que são construídas no universo da televisão, especialmente as de seriados de animação, tornam-se ferramentas capazes de acercar o direito da cultura popular. E, por assim dizer, recriar outras escritas e leituras nestes espaços.

Os artefatos culturais icônicos construídos através de representações da advocacia constituem-se em importante diálogo com o público que o assiste, já que aos espectadores cabe interpretar, negociar e apropriar-se daquilo que é transmitido nas animações e em seus textos.

Desta forma, a cultura popular possibilita ao telespectador compreender dentro de seu cotidiano e de sua vida, abre espaço para novos olhares sob o mesmo tema, enfim, potencializa resistência a uma exclusiva interpretação da cultura que seja simplesmente reprodutiva de interesses da classe dominante.

É importante dizer que as representações imagéticas da advocacia em animação servem, também, para articular cultura popular e saber erudito, constroem e dissolvem referentes e identidades pré-concebidas na medida em que se propõem a tematizar questões fundantes, tais como: as relações entre ética e direito, percepção social e direito, ainda, sistema legal e cultura.

Por fim, este artigo procura explorar aproximações entre arte, direito e cultura. Para além de indicar interpretações sobre os objetos analisados, este estudo pretendeu problematizar como estas imagens da advocacia constituem a cultura popular sobre o direito e os profissionais da área jurídica.

Defende-se, portanto, que a multiplicidade de imagens veiculadas pela televisão, cinema, fotografia ou obra de arte e o constante diálogo entre direito, arte e cultura popular podem contribuir para delinear novas e importantes leituras dos discursos e textos produzidos no campo especializado, abrindo espaços interdisciplinares para o estudo crítico e reflexivo

sobre o direito. Entende-se, por fim, que a produção visual pode ser um excepcional elemento de análise para o campo jurídico, potencializando as investigações de cunho qualitativo e as metodologias que se utilizam das imagens como referencial, enfim, entrelaçando cultura popular, arte e direito.

Referências

ALVES, Nilda. Cultura e cotidiano escolar. *Rev. Bras. Educ*. n. 23. Rio de Janeiro May/Aug. 2003.

ASIMOW, Michael R., GREENFIELD, Steve, MACHURA, Stefan, OSBORN, Guy, ROBSON, Peter, SOCKLOSKIE, Robert, SHARP, Cassandra and JORGE, Guillermo. *Perceptions of Lawyers - A Transnational Study of Student Views on the Image of Law and Lawyers*. International Journal of the Legal Profession, Vol. 12, p. 407, 2005; UCLA School of Law Research Paper No. 06-07. Available at SSRN: http://ssrn.com/abstract=882204 Acesso em: 01/03/2015.

AUGÉ, Marc; DIDI-HUBERMAN, Georges; ECO, Umberto, *L'expérience des images***.** Paris, France: INA, 2011.

AUMONT, Jacques. *A imagem*. 9. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2004.

BARTHES, Roland. *A Câmara clara.* Lisboa, Portugal: Edições 70, 2012.

CANAL FOX. *Os simpsons*. Disponível em: http://www.canalfox.com.br/br/series/os-simpsons . Acesso em: 04.03.2015.

CANCLINI, Néstor Garcia. *Culturas híbridas*: estratégias para entrar e sair da modernidade. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

DIAS, Renato Duro . Acesso à justiça e educação jurídica: uma percepção imagética do direito. In: CONPEDI/UFSC. (Org.). *Direito, Educação, Ensino e Metodologias Jurídicos.* 1ed.Florianópolis: CONPEDI 2014, 2014, v. 01, p. 29-43.

DUBOIS, Philippe**.** *O ato fotográfico e outros ensaios*. 13. ed. São Paulo: Papirus, 2010.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*: uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, *2000.*

_____. *A verdade e as formas jurídicas.* Rio de Janeiro: Nau Editora, 2005.

GOMES, Bruce. *The Complete Simpsons Bibliography.* Disponível em: http://www.snpp.com/guides/bibliography.html. Acesso em: 27.02.2015.

IMDb. *The simpsons.* Disponível em: http://www.imdb.com/title/tt0096697/?ref_=fn_al_tt_1. Acesso em: 08.03.2015.

JOLY, Martine. *Introdução à análise da imagem*. Campinas, SP: Papirus, 2003.

_____. *A imagem e os signos*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2005.

KYTASAARI, Dennis e LAVALIE, John. *Episode guide*. Disponível: http://www.snpp.com/episodeguide.html. Acesso em: 01.03.2015.

_____. *Bart gets hit by a car*. Disponível: http://www.snpp.com/episodes/7F10.html. Acesso em: 01.03.2015.

LEE, Haines. *The Lionel Hutz file*. Disponível em: http://www.snpp.com/guides/hutz.file.html. Acesso em: 01.03.2015.

LEITE, Maria Cecilia Lorea ; DIAS, Renato Duro . Imagens da justiça e educação jurídica na contemporaneidade. In: CONPEDI/UNINOVE. (Org.). *Direito, Educação, Ensino e Metodologias Jurídicos.* 1ed.Florianópolis: Fundação José Boiteux, 2013, v. 1, p. 126-145.

LOUCOS POR OS SIMPSONS BRASIL. *Bart é atropelado*. (23'15") Disponível em: http://loucosporossimpsonsbr.blogspot.com.br/2013/05/t02e10-bart-e-atropelado.html. Acesso em: 04.03.2015.

PAAKKINEN, Jouni. *Miscellaneous*. Disponível em: http://www.snpp.com/misc.html. Acesso em: 02.03.2015.

PORTUGAL, Daniel B.; ROCHA, Rose de Melo. *Como Caçar (e ser caçado por) imagens: entrevista com W. J. T. Mitchell.* Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação | E-compós, Brasília, v.12, n.1, jan./abr. 2009.

NALINI, José Renato; CARLINI, Angélica (Coords.). *Direitos humanos e formação jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

SCHIAVINATTO, Fábio (Org.). *Sistema de indicadores de percepção social* (SIPS). 1ª ed. Brasília: Ipea, 2011. 254 p.

SERÉN, Maria do Carmo. *Metáforas do sentir fotográfico.* Porto, Portugal: CPF, 2002.

SNPP. *The Simpsons Archive*. Disponível em: www.snpp.com. Acesso em: 02.03.2015.

VILLEZ, Bárbara. The Treatment of the Law: Between Reality and Imagination in Television Legal Series. *TV/Series* #1, juin 2012 / June 2012 Disponível em: http://tvseries.univ-lehavre.fr. Acesso em: 10.03.2015.

WELLER, Wivian; BASSALO, Lucelia de M. B.. Imagens: documentos de visões de mundo. *Sociologias,* vol.13, n. 28. Porto Alegre, Sept./Dec. 2011.